

**Portaria Nº 135, de 23 de setembro de 2022.**

**O Prefeito do Município de Afrânio**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

**Considerando** o teor do despacho proferido nos autos do processo de homologação do ato de concessão do benefício, resolve:

**Art. 1º** O art. 1º, da Portaria nº. 100, 13 de julho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **JOSIVALDO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº. 10.357.107, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 075.148.474-13, filho de João Batista de Sousa e Maria do Socorro da Silva Souza, nascido em 25 de dezembro de 1983; tendo em vista o falecimento da Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA**, portador do RG nº. 2556902, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.099.134-20, titular do Cargo de Zeladora, matrícula nº 231-52, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I, 29, §4º, I e 30, II, da Lei Municipal nº. 593, de 08 de maio de 2020.

**Parágrafo Único** – Considerando o fato de que o beneficiário encontra-se interditado, caberá a curadora o recebimento da pensão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de maio de 2022.

Afrânio (PE), 23 de setembro de 2022.



**Rafael Antonio Cavalcanti**  
Prefeito